



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221883	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 009/2022.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria do José Maia da Silva.
OBJETO:	Locação de Espaço Para o Funcionamento de depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED.
LOCADORA:	Batista e Almeida LTDA. CNPJ Nº 24.012.258/0001-76.
CONTRATO DE LOCAÇÃO:	150/2022 - SEMED.
VALOR DO CONTRATO:	20.000,00 mensal 240.000,00 total .
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/09/2022 a 31/08/2023 - 12 meses.
FISCAIS DO CONTRATO:	Lauro Sérgio Costa Silva - Fiscal Titular e Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira - Fiscal Substituta.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 009/2022 - SEMED, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto a **Locação de Espaço Para o Funcionamento de depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED**. O processo foi efetivado com observância nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo se encontra devidamente arquivado em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 99 (noventa e nove) laudas. Deu entrada nesta Controladoria dia 01/12/2022 por meio do Memorando nº 430/2022 - SEMED, às 13h11, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

No processo constatamos:

- Ofício nº 050/2022 - PATRIMÔNIO - SEMED, datado em 22 de agosto de 2022, solicitando a contratação de um novo depósito, a fim de armazenar equipamentos e mobílias (fl. 01);
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 112/2022, assinado pela chefe do NAF em 11 de agosto de 2022 (fl. 02);
- Manifestação Preliminar datada em 11 de agosto de 2022 (fl. 03);
- Ofício - 180 - SEMED, encaminhado à empresa A BATISTA & ALMEIDA LTDA, em 12 de agosto de 2022, solicitando proposta de preços (fl. 04);
- Proposta de Aluguel de Imóveis encaminhado pela empresa A BATISTA & ALMEIDA LTDA, em 17 de agosto de 2022 (fl. 05);
- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel (fls. 06/08);
- Certidão Negativa de ônus (fl. 09);
- Registro de Imóveis (fl. 10/11);
- Certidão Negativa de Ônus (fl. 12);
- Comprovante de Pagamento de IPTU 2022 (fl. 13);
- Contrato de Compra e Venda do Imóvel (fls. 14/15);
- Imagens fotográficas do imóvel (fls. 16/22);
- Cartão de CNPJ da empresa contratada (fl. 23);



- Inscrição Estadual da empresa (fl. 24);
- Alteração contratual da empresa (fls. 25/28);
- Certidões Negativas de natureza fiscal e trabalhista da empresa contratada e de seu representante legal (fls. 29/42);
- Dados bancários do representante legal da empresa (fl. 43);
- Comprovante de endereço da empresa (fls. 44/45);
- Relatório de vistoria dos imóveis (fls. 46/49);
- Projeto básico assinado pela Ordenadora de Despesas em 22 de agosto de 2022 (fls. 50/53);
- Proposta de locação do imóvel (fl. 54);
- Demonstração de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário (fl. 55);
- Termo de Reserva Orçamentária (fl. 56);
- Nota de Reserva Orçamentária n° 2992 (fl. 57);
- Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 25 de agosto de 2022 (fl. 58);
- Cópia do Decreto n° 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 (fl. 59);
- Justificativa assinada pelo presidente da CPL e a equipe de apoio em 25 de agosto de 2022 (fl. 60/63);
- Minuta do Contrato Administrativo (fls. 64/67);
- Parecer jurídico n° 308/2022 - SEMED, assinado pela consultora jurídica do município Daniella Holanda de Aguiar Chaar (fls. 68/71);
- 01 (uma) via do Contrato Administrativo n° 150/2022 - SEMED (fls. 72/75);
- Ratificação (fl. 76);
- Aviso de Dispensa de Licitação n° 09, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 170, do dia 06 de setembro de 2022 (fl. 77);
- Resultado da Dispensa de Licitação n° 009 Minuta do Contrato Administrativo (fls. 50/53);
- Parecer jurídico n° 254/2022 - SEMED, assinado pela consultora jurídica do município Daniella Holanda de Aguiar Chaar (fls. 53/56);
- 01 (uma) via do Contrato Administrativo n° 125/2022 - SEMED (FLS. 57/59);
- Ratificação (fl. 60);
- Aviso de Dispensa de Licitação n° 07, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 146, do dia 03 de agosto de 2022 (fl. 61);
- Resultado da Dispensa de Licitação publicado no Quadro de Aviso da SEMED e sua publicação no Diário Oficial da União - seção 3, n° 146, do dia 03 de agosto de 2022 (fls. 62/63);
- Extrato do Contrato publicado no Quadro de Aviso da SEMED e sua publicação no Diário Oficial da União - seção 3, n° 146, do dia 03 de agosto de 2022 (fls. 64/65);
- 2022 - SEMED, publicado no Quadro de Aviso da SEMED e sua publicação no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 170, do dia 06 de setembro de 2022 (fl. 79);
- Extrato do Contrato publicado no Quadro de Aviso da SEMED e sua publicação no Diário Oficial da União - seção 3, n° 170, do dia 06 de setembro de 2022 (fl. 81);
- Diligência do Controle Interno n° 20221462, datada em 17 de outubro de 2022 (fls. 82/86);



- Solicitação da Pesquisa de Preços encaminhada para as Imobiliárias locais (fl. 87);
- Declaração de que não foi obtida resposta do e-mail encaminhado as imobiliárias (fl. 88);
- Cópia da Portaria n° 082/2021 - SEMED, de designação dos fiscais do contrato (fl. 89);
- Publicação da Portaria n° 082/2021 no Diário Oficial do Estado do Pará n° 34.583, do dia 14 de maio de 2021 (fl. 90);
- Portaria n° 122/2021 - SEMED, que dispõe sobre a estruturação da Comissão de Licitação (fl. 91);
- Publicação da Portaria n° 122/2021 - SEMED, no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 34.686, do dia 31 de agosto de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 92/93);
- Sétima Alteração Contratual da empresa Batista & Almeida LTDA (fls. 94/97);
- Informações Cadastrais e Financeiras do Imóvel (fl. 98);
- Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 99).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, previstos no orçamento 2022, através da seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0006.2060.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA: 176.
FONTE: 1500
VALOR: R\$ - 80.000,00 (vinte mil reais).

IV - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta, 01 (uma) via do Contrato Administrativo de Locação n° 150/2022-SEMED, oriundo da Dispensa de Licitação n° 009/2022, firmado com a Locadora BATISTA & ALMEIDA LTDA e o locatário **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, assinado em 31/08/2022 pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas que presenciaram o ato, com vigência de 01/09/2022 a 31/08/2022, no valor mensal de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais). O contrato está devidamente preenchido com os dados do Locador e Locatária, objeto e finalidade, especificações e quantitativos do objeto, prazo, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária, índices de reajuste, fiscais do contrato, e todas as cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993.

V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA N° 20221462:

O processo foi baixado em diligência para análise, tendo retornado a este órgão de controle interno para observância. Vejamos:

1. Ausente a pesquisa de preços encaminhada às Imobiliárias locais. Recomendamos a juntada aos autos do processo. **JUSTIFICADA**. Verificamos que a Secretaria encaminhou solicitação de pesquisa de mercado às diversas imobiliárias locais, porém, sem obtenção



de retorno, conforme consta Declaração à folha 88 e e-mail encaminhado à folha 87.

2. O presente certame trata-se da locação de 02 (dois) imóveis que serão utilizados por esta Secretaria, a fim de utilizá-los como depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED. Em análise minuciosa ao processo, verificamos que o imóvel inscrito sob a matrícula 20.459 é de titularidade da pessoa jurídica BATISTA E ALMEIDA LTDA, que tem como sócio ADMINISTRADOR, o Sr. BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISA. Note-se que o sócio não possui cotas de participação na empresa, atuando apenas como administrador, conforme comprovam as folhas 06 a 08 e 25 a 27. Em ato seguinte, verificamos que o outro imóvel inscrito sob a matrícula n° 15.654 é de titularidade da pessoa física em nome de BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, conforme comprova contrato de compra e venda de imóvel urbano às folhas 14 e 15. Assim, verificamos a existência de 02 (dois) imóveis distintos que são objetos do presente certame, mas sob a titularidade de pessoas distintas, sendo uma física e outra jurídica. Diante do exposto, recomendamos que o setor jurídico desta Secretaria se manifeste acerca da legalidade da empresa ser locadora de um imóvel que não é de sua titularidade. Em que pese o setor jurídico não tenha se manifestado conforme recomendado na Diligência deste Órgão de Controle, verificamos que foi juntado aos autos, o comprovante de transferência de titularidade do imóvel, onde comprova a regularidade do imóvel em nome da empresa Contratada, qual seja: BATISTA & ALMEIDA LTDA, de acordo com as folhas 94 a 99.
3. O relatório apresentado pelo fiscal do contrato às (fls. 48/49), identifica o Locador como BATISTA E ALMEIDA LTDA, entretanto, o imóvel pertence ao Sr. BRUNO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, conforme comprova contrato de compra e venda de imóvel urbano às folhas 14 e 15. No mesmo sentido, a proposta de Locação de Imóveis à folha 54. Recomendamos que seja retificado o documento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 54 e 94 a 97.
4. Ausente a Portaria que designa os agentes fiscalizadores para atuarem como fiscais do contrato e sua publicação na imprensa oficial. Recomendamos a juntada dos respectivos documentos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 082/2021 à folha 89 e 90.
5. Ausente a Portaria que dispõe sobre a estruturação da Comissão de Licitação e sua publicação na Imprensa Oficial. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 91 e 92.

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do Processo Administrativo n° 1125/2022 e do Contrato Administrativo n° 150/2022 - SEMED, oriundo da Dispensa de Licitação n° 009/2022 - SEMED, cujo objeto é a locação de 02 (dois) imóveis, um localizado na Alameda 28, n° 101,



Bairro Aeroporto Velho e o outro imóvel localizado na Alameda 31, nº 171, Bairro Aeroporto Velho, Santarém - Pará, que tem como finalidade o funcionamento de depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõe o acervo da SEMED, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer Jurídico nº 308/2022 - SEMED, de 29/08/2022, assinado pela Consultora Jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR - Decreto nº 032/2022 - GAP/PMS, que concluiu que foram preenchidos os pressupostos elencados no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, uma vez que a necessidade da presente contratação encontra-se devidamente justificada, conforme comprova às folha 68 a 71.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a juntada do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 06 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

